

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: Editalpublicacao01-2016.pdf**

**Título: Publicação de notificação por edital - Prazo de 10 Dias**

**Descrição: PROCON MUNICIPAL DE ITAJUBÁ-MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. O Coordenador do Procon de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. (art. 42, § 2º Dec. 2.181/97), faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, processo administrativo contra os seguintes fornecedores: processo nº 0116-000.161-6, BOULEVARD MONDE CNPJ 09.219.008/0001-18; processos nºs 0116-000.513-4 e 0116-000.108-2, MAMBOELÉTRO.COM CNPJ 23.005.795/0001-26; processo nº 0116-000.123-5, BBARATO.COM 59.304.576/0001-95; processo nº 0116-000.168-3, EXTRAMAISBARATO.COM CNPJ 19.972.673/0001-31; processo nº 0115-004.057-9, CONQUISTA GRUPO EDUCACIONAL CNPJ 11.885.790/0001-56. Que, não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, se publica o presente edital para que os fornecedores relacionados, querendo, apresentem resposta ou defesa no prazo de 10 (dez) dias (art. 55, § 4º do CDC, e, art. 42, caput do Dec. 2.181/97), contados na forma da legislação processual civil em vigor, a partir da 1ª publicação (04/05/16). Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei nº 8.078/90, e conseqüente aplicação de penalidade, bem como apreciar**

**a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros, Municipal, Estadual, e Nacional de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90. Ficam os fornecedores cientes ainda de que os prazos processuais do revel correm da publicação dos atos em cartório, na forma do art. 346 do NCPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Itajubá-MG, 04 de maio de 2016. Vinícius Fonseca Marques – Coordenador de Defesa do Consumidor.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 04 de Maio de 2016 às 00:00:00**

**Itajubá, 04 de Maio de 2016.**